



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES  
CNPJ Nº 06.450.191/0001-70  
Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro  
CEP: 65.570-000 - Araioeses



**EDITAL Nº 004/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004.10/2020**

**EDITAL DE PREMIAÇÃO DE CULINARIA TÍPICA DE ARAIOSES DA LEI ALDIR BLANC**

A Prefeitura de Araioeses/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER, situada na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, no Estado do Maranhão, torna público para conhecimento o presente **EDITAL DE PREMIAÇÃO DE CULINARIA TÍPICA DE ARAIOSES DA LEI ALDIR BLANC**, atendendo ao Inciso II do art. 2º da lei 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Federal nº 10.464/2020 e Decreto Municipal nº 38 de 16 de outubro de 2020. As inscrições poderão ser realizadas no período de 24 de novembro à 03 de dezembro de 2020, conforme cláusulas seguintes:

**1. DO OBJETIVO**

1.1 O presente edital tem por objetivo a seleção Agentes Culturais do ramo de gastronomia e culinária típica do município de Araioeses para premiação em reconhecimento aos serviços prestados em nome da cultura municipal.

1.2 serão selecionados ao total 15 propostas para recebimento de premiação individual no valor de R\$ 1.000,00, totalizando o valor de R\$ 15.000,00.

1.3 As propostas premiadas irão em data posterior expor suas receitas típicas prontas para degustação de 25 pessoas em evento organizado pela secretaria Municipal de Cultura.

1.4 Ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura a organização do evento de exposição das obras e sob responsabilidade de cada artesão ou artesã estar presente na data e horário da exposição.

**2. DO RECURSO**

2.1 A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER disponibilizará para este edital o valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Os valores são brutos e sobre esses será incidido as retenções devidas de impostos, taxas e tributos sob pessoa física ou jurídica, caso seja necessário.

2.2 O presente edital será custeado com repasses dos recursos previstos na Lei 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc – para a Secretaria Municipal de Cultura.

**4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar deste edital:

I – Proponentes que:

- a) Sejam maiores de 18 anos;
  - b) Estejam cadastrados no cadastro municipal de cultura;
  - c) Sejam residentes no município de Araioeses a pelo menos 2 ano;
  - d) Declarem formalmente sua atividade por pelo menos 2 anos através de auto declaração.
- II – Entidades representativas (Federações, associações, cooperativas e grupos produtivos) que:

- a) Sejam legalmente constituídas;
- b) Estejam cadastradas no cadastro municipal de cultura;
- c) Possuam domicílio no município de Araioeses.

4.2 Não poderão participar deste edital:

- I - Membro da Comitê gestor da Lei Aldir Blanc.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES  
CNPJ Nº 06.450.191/0001-70  
Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro  
CEP: 65.570-000 - Araioeses



- II - Servidores do Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer;
  - III - Candidatos a cargos do legislativo ou executivo municipal no pleito eleitoral de 2020;
  - IV - Não se enquadrem nas condições descritas neste edital;
- § 1º. Fica expressamente vedado que 2 ou mais integrantes de um mesmo grupo cultural inscrevam propostas semelhantes neste edital.
- § 2º. Fica expressamente proibido que um agente cultural vinculado a 2 ou mais grupos inscreva propostas semelhantes pelos dois grupos.
- § 3º. Caso seja alguma proposta que se enquadre nos parágrafos 1º e 2º, será considerada a última proposta inscrita, sendo desclassificada a anterior.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal de Cultura de Araioeses, que fica localizado no seguinte endereço: Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Araioeses/MA, no horários de 08:00 às 13:00.

5.1.1 O edital completo e seus anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão ou enviado por e-mail para os solicitantes.

5.1.2 O período de inscrição será de 24 de novembro de 2020 até as 17:00 do dia 03 de Dezembro de 2020 (horário de Brasília).

5.1.3 O Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer de Araioeses disponibilizará um funcionário para auxiliar as pessoas com deficiência, aos idosos ou as pessoas iletradas para o preenchimento de cadastro.

5.1.4 Compete ao Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer o gerenciamento e gestão do Cadastro nos termos da Lei Aldir Blanc nº14.017.

5.1.5 Os dados cadastrais ficarão armazenados nos arquivos do Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer e é de responsabilidade do cadastrado a atualização dos dados.

5.1.6 Todos os inscritos no cadastro serão avaliados seguindo os critérios observados na Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020 e demais legislações vigentes.

5.1.6 Qualquer dado cadastrado que estiver em desacordo com as informações necessárias para análise poderá ser excluído.

5.1.7 A veracidade das informações é de inteira responsabilidade do proponente cadastrado.

5.1.8 Após o envio das informações de forma definitiva, não será possível realizar alterações sem a avaliação prévia da comissão e recebimento de diligências dentro dos prazos definidos neste edital.

5.2 As propostas inscritas serão analisadas pelo Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc e o resultado será divulgado pelo Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer através do diário oficial dos municípios do estado do Maranhão.

### 5.3 PARA INSCRIÇÃO É NECESSÁRIO:

#### 5.3.1 Pessoa Física

- a) Formulário preenchido;
- b) Auto declaração de atividade cultural;
- c) Cópia de documentos (RG, CPF, comprovante de residência) do proponente;
- d) Dados bancários que apresentem número de conta e agência do representante (extrato ou xerox do cartão).

#### 5.3.2 Para Grupo/Coletivo Pessoa Jurídica

- a) Documento contendo os dados que identifique a empresa - CNPJ ou MEI (anexar Xerox);



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES  
CNPJ Nº 06.450.191/0001-70  
Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro  
CEP: 65.570-000 - Araioeses



Documentos que comprovem a atuação da Entidade / Empresa / Cooperativa / Coletivo na área da cultura (Portfólio, fotos, vídeos, declaração, matéria jornalística, endereços eletrônicos, páginas impressas da internet);

b) Ficha com o nome do responsável pelo espaço e identificação dos membros do espaço cultural (**Anexo II**);

c) Comprovante de residência (anexar Xerox);

d) Declaração detalhada do espaço: especificando espaços onde acontece os ensaios, aulas, apresentações; atividades artísticas desenvolvidas e faixa etária do público atendido. Anexar fotos do espaço e das atividades desenvolvidas pelo mesmo.

e) Dados da conta bancária em nome do espaço cultural ou de seu representante (Anexar extrato com os dados ou Xerox do cartão);

f) Planilha orçamentária dos gastos referente aos três últimos meses de 2019 e três primeiros meses de 2020.

5.3.3 A falta de qualquer dos itens acima, desde que não seja obrigatório, implicará na não homologação do cadastro.

5.3.4 Para cadastramento, deverão ser apresentados todos os documentos acima citados.

## 7. DO CALENDÁRIO E FASES DE EXECUÇÃO

7.1 O Presente edital obedecerá ao seguinte calendário e suas fases

| ETAPA      | DATA INICIAL | DATA FINAL |
|------------|--------------|------------|
| Inscrições | 24/11/2020   | 03/12/2020 |
| Seleção    | 03/12/2020   | 04/12/2020 |
| Resultado  | 04/12/2020   | -----      |

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos cadastrados.

8.2. A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente, implicará na eliminação sumária do respectivo cadastro.

8.3. Os casos omissos serão dirigidos pelo Comitê Gestor Municipal, e, em última instância, A Prefeitura Municipal de Araioeses.

Araioeses-MA, 12 de novembro de 2020.

**Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES  
CNPJ Nº 06.450.191/0001-70  
Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro  
CEP: 65.570-000 - Araioeses



## ANEXO I

### MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

#### DADOS DA PROPONENTE

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Local de nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Unidade da Federação: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Data de expedição: \_\_/\_\_/\_\_

Declaro, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REQUERENTE



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES  
CNPJ Nº 06.450.191/0001-70  
Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro  
CEP: 65.570-000 - Araioeses



**ANEXO II**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E LAZER**

**TERMO DE COMPROMISSO**

**LEI ALDIR BLANC 14.017/2020**

|  |   |   |   |   |
|--|---|---|---|---|
| <b>ARTESANATO/BORDADO E<br/>CROCHÊ/COLETIVOS/BANDAS/DJS/CULINÁRIA</b>  |   |   |   |   |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b>  |   |   |   |   |
| <b>ÁREA CULTURAL</b>   |   |   |   |   |
| <input type="checkbox"/> <b>ARTESANATO</b>   | <input type="checkbox"/> <b>BORDADO<br/>OU CROCHÊ</b> | <input type="checkbox"/> <b>COLETIVOS</b> | <input type="checkbox"/> <b>BANDA OU<br/>DJ</b> | <input type="checkbox"/> <b>CULINÁRIA</b> |
| <b>ENDEREÇO:</b>   |   |   |   |   |
| <b>RG</b>  | <b>CPF</b>  | <b>CONTATO</b>                            |   |   |
| <b>TERMO DE COMPROMISSO</b>  |   |   |   |   |
| <input type="checkbox"/> comprometo-me a realizar as atividades voltadas à cultura e arte, como contrapartida ao recebimento dos recursos oriundos da lei de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020 nos incisos I e II, de acordo com a solicitação da Secretaria de Cultura de Araioeses em data e horário estipulado pelo mesmo. |   |   |   |   |
| <input type="checkbox"/> Declaro que estou cientes das responsabilidades que assumi ao me inscrever e receber os recursos da Lei Aldir Blanc e que todas as informações necessárias serão repassadas por mim quando solicitadas.   |   |   |   |   |

Araioeses, MA \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável